

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 行政長官辦公室

## GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

## 第 132/2019 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2017號行政法規《公務人員投訴處理的管理制度》第八條第二款及第十條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2017 (Regime da gestão do tratamento de queixas apresentadas por trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda:

一、下列人士以非全職制度續任為“公務人員投訴處理管理委員會”（下稱“委員會”）成員，為期兩年：

1. É renovado o mandato, em regime de tempo parcial, dos seguintes membros da Comissão de Gestão do Tratamento de Queixas Apresentadas por Trabalhadores dos Serviços Públicos (doravante designada por Comissão), pelo período de dois anos:

（一）李沛霖，並由其擔任主席；

1) Lei Pui Lam, que preside;

（二）梁玉華；

2) Leong Iok Wa;

（三）鄭玉球。

3) Kuong Iok Kao.

二、委員會主席及其餘成員的每月報酬分別相當於公職薪俸表三百八十五點及三百四十點的金額。

2. As remunerações mensais do presidente e dos restantes membros da Comissão são de montante correspondente, respectivamente, ao índice 385 e 340 da tabela indiciária da função pública.

三、本批示自二零一九年九月十八日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Setembro de 2019.

二零一九年八月八日

8 de Agosto de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

## 第 133/2019 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第4/2015號行政法規修改的第1/2007號行政法規《經濟發展委員會》第五條及第264/2007號行政長官批示的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007 (Conselho para o Desenvolvimento Económico), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 4/2015, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2007, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為經第4/2015號行政法規修改的第1/2007號行政法規第四條第一款（三）項所指的經濟發展委員會成員：

1. São nomeados membros do Conselho para o Desenvolvimento Económico os seguintes indivíduos nos termos da alínea 3) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2007, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 4/2015:

澳門中華總商會代表馬志達及候補代表余昇。

Ma João (efectivo) e U Seng (suplente), em representação da Associação Comercial de Macau.